

VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

NIRE 35.300.631.048 - CNPJ nº 41.570.356/0001-48

EDITAL DE 1<sup>a</sup> (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2<sup>a</sup> (SEGUNDA) EMISSÃO DA VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário da 2<sup>a</sup> (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("Debêntures" "Emissão" e "Companhia", respectivamente), nos termos da cláusula 9.2.1 da Escritura Da 2<sup>a</sup> (segunda) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única da Companhia ("Escritura"), em atendimento ao requerimento dos investidores detentores de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de debêntures em circulação, vem convocar os titulares das debêntures ("Debenturistas"), observado o artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e a cláusula 9<sup>a</sup> da Escritura, a reunirem-se em 1<sup>a</sup> (primeira) convocação, em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, em 13 de junho de 2025, às 16:00 horas (dezesseis horas) ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) A contratação de assessor legal para representação dos interesses da comunhão dos Debenturistas da Emissão, nos termos da proposta de honorários e prestação de serviços a ser apresentada na realização do conclave. A Assembleia será instalada, em 1<sup>a</sup> (primeira) convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definidas na cláusula 9.1.5da Escritura). Na Assembleia, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, sendo que, conforme a cláusula 9.4.1 da Escritura, a aprovação da ordem do dia dependerá do voto favorável de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. O link de acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que o solicitarem, por e-mail, para o endereço af.assembleias@oliveiratrust.com.br, juntamente com os documentos elencados abaixo. Serão admitidos à Assembleia, os Debenturistas que apresentarem os seguintes documentos: (a) para qualquer Debenturista (inclusive pessoa física): (1) documento de identidade do Debenturista, do seu representante legal ou do seu procurador; e (2) caso o Debenturista seja representado por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular; e (b) adicionalmente, para o Debenturista que seja pessoa jurídica ou fundo de investimento: (1) estatuto ou contrato social consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (2) documento que comprove os poderes de representação (e.g., ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assinou(aram) a procuração, conforme o caso); e (3) caso o Debenturista seja fundo de investimento, regulamento consolidado e atualizado, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, devendo os documentos nos itens (b)(1) e (2) acima ser apresentados em relação ao seu administrador fiduciário ou ao seu gestor, conforme o caso. De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, o Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas enviem os documentos elencados acima, por e-mail, para o endereço af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da Assembleia. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas considerados presentes poderão proferir o seu voto quanto à ordem do dia, por meio da plataforma Google Meet que ficará registrado para fins de apuração das deliberações. O Agente Fiduciário permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos Debenturistas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2025.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>